

03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DA CIDADE DE OSASCO/SP

Edital de Leilão do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) para conhecimento dos interessados e intimação dos Executado(s), expedido nos autos da:

AÇÃO:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO N°:	0007059-22.2022.8.26.0405
EXEQUENTE (S) /AUTOR (ES) :	FÁTIMA LIMA SOTTO, CPF: 340.642.008-70
EXECUTADO (S) /RÉU (S) :	ELZA FRANZONI SOTTO, CPF: 113.800.698-07 E REGIANE FRANZONI SOTTO, CPF: 130.717.038-21
CREDORE (S) / TERCEIRO (S) E DEMAIS INTERESSADO (S) :	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, ANDREY PAIOLA BARBOSA, CPF: 344.863.608-85, MARIA DOS SANTOS SOTTO, CPF: 179.904.698-20, GLEIDIMYR DE SÁ BATTISTON, CPF: 128.893.348-72, VARONE ADMINISTRADORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.333.706/0001-99

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, **FAZ SABER** que foi designado Leilão na forma da lei, Art. 881, § 1º, CPC e (Resolução 236/16-CNJ), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870 através do site www.cunhaleiloeiro.com.br, que levará a Leilão o bem abaixo descrito:



DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) :

Lote Único - Matrícula nº 106.776 do 1º CRI de Osasco/SP - Um terreno situado no Jardim Nova América, nesta cidade, constituído por parte do lote 3 da quadra 1, denominado lote 03-A, medindo 6,00m de frente para a Rua Canadá, nº 32; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

mede 22,00m, confinado com o lote 02 (Matrícula nº 46.346), do lado esquerdo mede 22,00m confinando com o lote 03-B (Matrícula nº 106.777), e nos fundos mede 6,00m, confinando com o lote 05, encerrando a área de 132,00m². **Contribuinte nº** 23242.43.18.0165.00.000.02. **Obs¹:** Conforme laudo de avaliação fls. 396/447 no terreno foi construída uma residência com área total de 100,60m². **Obs²:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.



DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.:

Conforme pesquisa realizada em 10 de março de 2025, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU no valor de R\$ 10.902,95 relativos aos exercícios de 2021/2024, além R\$ 1.851,85 em relação ao exercício 2025, que serão devidamente atualizados.



DEPOSITÁRIO(S):

Elza Franzoni Sotto e Regiane Franzoni Sotto.



INFORMAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, AVALIADOR OU PERITO:

Conforme laudo de avaliação fls. 396/447 o imóvel possui garagem coberta, sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço, quintal descoberto e edícula.



VALOR DA AVALIAÇÃO:

R\$ 315.000,00 (09/2018 - que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site).



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS



DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Início no dia **21/05/2025 às 15:00hs** e se encerrará no dia **26/05/2025 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção

2º Leilão: Início no dia **26/05/2025 às 15:01hs** e se encerrará no dia **16/06/2025 às 15:00hs**, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a 70%(setenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão).



CONDIÇÕES DE VENDA:

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo incumbência do interessado verificar a condição do bem previamente a sua participação no Leilão. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (imissão na posse, carta de arrematação, registro, busca e apreensão, providências relativas baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas, alienações, gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns)., nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



DOS DÉBITOS E CONCURSO DE CREDORES:

Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, mediante providência do interessado. Nos termos do Art. 908, CPC, havendo pluralidade de credores, os créditos que recaem sobre



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência e mediante a existência de saldo para tanto, a serem apreciados pelo MM. Juízo da causa. **Obs:** Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.



QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE:

Tratando-se de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. (Art. 843, CPC), sendo-lhe resguardada sua respectiva quota-parte, com preferência na arrematação, em igualdade de condições.



PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO:

O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito em favor do juízo (arrematação) e de depósito da comissão na c/c nº 06471-7, Ag. 3004, Banco Itaú, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC) ou nos termos do Art. 895, CPC caso não haja lance para pagamento à vista, sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa.



DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspenso(s)/remição/acordo/adjudicação após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. Havendo remição



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

ou acordo após a finalização positiva do Leilão, o leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.



PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.



PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

Os interessados deverão se cadastrar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, e encaminhar a documentação necessária (artigo 14 - Resolução 236/16-CNJ- (a) P.F.: RG, CPF, CNH ou RNE, comprovante de casamento e comprovante de endereço atualizados; (b) P.J.: CNPJ, Contrato Social atualizado, CPF dos Sócios, comprovante de Endereço atualizado. Obs.: Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso necessário) e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão.



INTIMAÇÃO:

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

JUÍZA DE DIREITO

